



= LEI Nº 632, DE 11 DE MARÇO DE 1976 =

Faz doação de área de terreno e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma Criações Poupeé, sediada nesta cidade, uma área de terreno, do patrimônio municipal, medindo 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), localizada no lugar conhecido por "Núcleo Colonial Ferreira Alves", distrito da cidade.

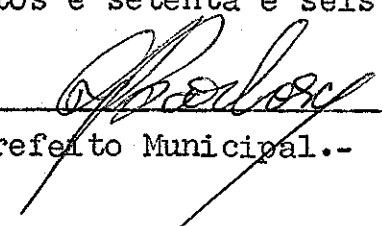
Art. 2º - Na área de terreno mencionada no artigo anterior, a donatária, Criações Poupeé, construirá as necessárias instalações destinadas ao funcionamento de sua indústria.

Art. 3º - O respectivo terreno reverterá ao patrimônio municipal se dentro de dois anos não for cumprida a finalidade de sua doação, não podendo ser objeto de venda ou transferência sob qualquer título.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.-


- Prefeito Municipal.-